



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 482/18)
(VEREADOR ZÉ TURIN – PHS)

Denomina Praça Gerônimo Rodrigues o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Gerônimo Rodrigues o espaço livre da quadra F da planta de parcelamento ARR 2702, delimitado pela Rua Henrique Nicola Vinet e Rua designada por Metropolitana, localizado no setor 121, quadra 87, situado no Distrito de Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente